



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº210/2025 - Data: de 06  
de novembro de 2025.

**DECRETO Nº 8032/2025  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Súmula:** Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,  
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica cancelada a importância de **R\$ 659.322,81** (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

EMPENHO	SALDO	EMPENHO	SALDO
12433/2023	R\$ 370.000,00	1/2023	R\$ 1,00
10079/2024	R\$ 2,16	10023/2023	R\$ 17.505,76
823/2023	R\$ 55,00	10024/2023	R\$ 34.227,68
1324/2023	R\$ 110,66	10054/2023	R\$ 1.761,43
2192/2023	R\$ 612,21	11011/2023	R\$ 1.018,55
2301/2023	R\$ 427,33	11132/2023	R\$ 946,42
3467/2023	R\$ 42,30	12377/2023	R\$ 8.085,87
3469/2023	R\$ 39,84	14146/2023	R\$ 62.441,62
3470/2023	R\$ 95,20	2300/2023	R\$ 2.742,27
5616/2023	R\$ 2.032,80	2605/2023	R\$ 102.030,24
5961/2023	R\$ 1.448,64	4497/2023	R\$ 12.898,41
9643/2023	R\$ 1.006,32	4847/2023	R\$ 30.992,58
9568/2023	R\$ 8.798,52		

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de novembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:7573653590  
4

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.11.06 16:14:55  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**